

PROJETO DE LEI Nº 7817/2026**EMENTA:**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A CATEDRAL PRESBITERIANA DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado MARCELO DINO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a Catedral Presbiteriana do Rio de Janeiro localizada na Rua Silva Jardim, nº 23, Centro da Cidade do Rio de Janeiro, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A presente declaração não impedirá a realização de obras, reformas, benfeitorias e outras intervenções nas dependências do imóvel.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lúcio Costa, 09 de junho de 2026

**MARCELO DINO
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar a Catedral Presbiteriana do Rio de Janeiro, edificada na Rua Silva Jardim, nº 23, no Centro da nossa capital, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado do Rio de Janeiro.

Trata-se do principal templo presbiteriano da cidade, de inquestionável importância espiritual, social e identitária para a sua comunidade religiosa e para os cidadãos fluminenses. Mais do que um espaço de fé e congregacionalismo, o edifício é um marco referencial na paisagem urbana do centro do Rio de Janeiro, abrigando quase um século de memórias e tradições.

Do ponto de vista material e arquitetônico, o templo guarda relevância inestimável. Construída entre os anos de 1927 e 1934, a catedral é fruto do brilhante projeto do engenheiro e presbítero Ascânio Vianna. A obra possui uma esplêndida concepção neogótica, ostentando em sua fachada portais com arcos ogivais superpostos que remetem aos grandes monumentos cristãos europeus.

A magnitude estrutural do templo consolida-se através de suas duas torres com coberturas acentuadamente verticalizadas e é adornada pela riqueza estética de diversos pináculos minuciosamente trabalhados ao gosto gótico flamejante. Destaca-se de maneira sublime a sua rosácea central com fechamento em vitral, que não apenas emana beleza geométrica, como também enriquece a iluminação natural e mística do santuário.

O tombamento imaterial e o reconhecimento histórico e cultural propostos por esta proposição buscam valorizar não somente a estrutura física — notável expoente da arquitetura neogótica em nosso estado —, mas também o legado religioso, mantendo viva a rica história da comunidade presbiteriana no Rio de Janeiro.

Vale ressaltar que o escopo desta lei foi cuidadosamente elaborado de forma a não engessar o uso rotineiro do templo religioso. Como salvaguarda no Art. 2º da propositura, garante-se que o título honorífico não se tornará um obstáculo para a realização de obras, reformas, benfeitorias e intervenções necessárias à preservação e ao pleno funcionamento das dependências do imóvel.

Diante da magnitude arquitetônica, histórica e da inquestionável importância do templo para a população do nosso Estado, apelo sensibilidade dos meus nobres pares para a aprovação deste justo e importante Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20260307817	Autor	MARCELO DINO
Protocolo	36060	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	09/06/2026	Despacho	09/06/2026
Publicação	10/06/2026	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Cultura
- 03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7817/2026**

PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições		Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei			
▼ 20260307817			
		DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A CATEDRAL PRESBITERIANA DO RIO DE JANEIRO. => 20260307817 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional. }	10/06/2026 Marcelo Dino

⇒ [Distribuição => 20260307817 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20260307817 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA